

A cidade da gente

LEI Nº 137/2001 - DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DA IMPORTÂNCIA DE R\$.962.800,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMÁCIA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmácia, **DECRETA** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Despesa, o Crédito Especial da importância R\$.962.800,00 (Novecentos e Sessenta e Dois Mil e Oitocentos Reais) às dotações que indicam:

**04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.0842188.1009- Ampliação da Rede Física de Ensino Fundamental**

Objetivo: Assegurar a Universalização e Nucleação do Ensino, propiciando o aumento de vagas no Ensino Fundamental da Rede Municipal.

Meta: Ampliação e Reforma nas Escolas das localidades de: Gado dos Ferros, Gado dos Rodrigues, Basílio, Bú e Sede Municipal.

4.1.1.0.01.00 - Obras e Instalações..... R\$150.000,00  
4.1.1.0.02.00 - Obras e Instalações/Contrapartida ..... R\$ 15.000,00

**06 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

**06.0841190.1010 - Construção da Creche Comunitária Municipal**

Objetivo: Promover e Desenvolver a Educação Infantil e Ações Comunitárias no atendimento às crianças na idade de 0 a 6 anos.

Meta: Dotar a Sede Municipal de estrutura física adequada ao atendimento à criança.

4.1.1.0.01.00 - Obras e Instalações..... R\$ 75.000,00  
4.1.1.0.02.00 - Obras e Instalações/Contrapartida..... R\$ 5.000,00

